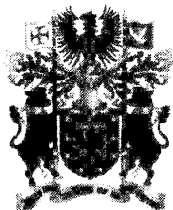


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 177/XII/3.ª – APROVA AS GRANDES
OPÇÕES DO PLANO PARA 2014

PONTA DELGADA
OUTUBRO DE 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3401	Proc. n.º <i>02.08</i>
Data: <i>0131/11/01</i>	N.º <i>621X</i>



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Outubro de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Lei n.º 177/XII/3.ª – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.



2º. CAPÍTULO - APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2014.

O diploma sustenta que as Grandes Opções do Plano para 2014 estão “enquadradas nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas, como apresentadas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para 2013, aprovadas pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, que, por sua vez, atualizam as Grandes Opções do Plano para 2012-2015, aprovadas pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro.”

Acrescentando-se que “Estas opções visam concretizar os compromissos que o Governo assumiu para com os Portugueses desde o início de funções, criando ainda o enquadramento apropriado ao cumprimento efetivo das obrigações que decorrem do Programa de Ajustamento Económico e dos deveres do país, enquanto Estado-Membro da União Europeia e da área do euro.”

Concretamente, as Grandes Opções do Plano para 2014 assentam nos seguintes vetores prioritários:

- a) O desafio da mudança: a transformação estrutural da economia portuguesa;
- b) Finanças públicas: desenvolvimentos e estratégia orçamental;
- c) Cidadania, justiça e segurança;
- d) Política externa e de defesa nacional;
- e) O desafio do futuro: medidas setoriais prioritárias.

Por fim, impõe-se referir que “O Governo mantém, como princípio prioritário para a condução das políticas, que nenhuma medida com implicações financeiras seja decidida sem uma análise quantificada das suas consequências no curto, médio e longo prazos e sem a verificação expressa



e inequívoca da sua compatibilidade com os compromissos internacionais assumidos pela República Portuguesa.” (cf. N.º 2 do artigo 4.º)

Relativamente às Regiões Autónomas e em especial nas competências em áreas que o Estado mantém responsabilidades diretas, o documento em análise é moderado em desenvolvimentos, todavia importa realçar a referência no quadro das relações bilaterais, em que é reafirmada a relação privilegiada com os EUA, e assumido o empenho de Portugal como país euro-atlântico e assinalada a vontade de manter a cooperação nas áreas da defesa, do comércio, do investimento, da justiça, da administração interna e da ciência, tecnologia, energia, ambiente. Sendo destacada de forma particular a cooperação específica com a Região Autónoma dos Açores.

- **Posição dos Partidos**

Sobre esta matéria o PS e o BE emitiram a seguinte posição:

“A presente proposta de diploma aponta assim, de forma geral para a continuidade das medidas adotadas até à presente data, com implicações nas famílias e nas empresas portuguesas e também nas açorianas, o que não configura uma visão estratégica à medida dos desafios que a economia e a sociedade portuguesa se defrontam tendo como propósito solucionar o problema do crescimento económico e do desemprego a par de medidas de consolidação orçamental”.

Por sua vez o PSD emitiu seguinte posição:

“O PSD/Açores considera, no entanto, que as medidas que têm sido adotadas surgiram na sequência da situação extrema a que Portugal chegou em Maio de 2011, com o país em situação de pré-bancarota. Adotar outra via seria manifestamente irresponsável, não tendo sido até ao momento apresentada qualquer via alternativa”.

- **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com o votos a favor do PS e do BE, com o voto contra do PSD e a abstenção do CDS-PP, dar parecer desfavorável, à Proposta de Lei em análise.



O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César